



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

## **EDITAL Nº 046, DE 01 DE JULHO DE 2015.**

### **AUXÍLIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS E DE INOVAÇÃO, NO PAÍS E NO EXTERIOR, POR DISCENTES**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS PORTO ALEGRE, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Fluxo Contínuo para auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação, por DISCENTES do IFRS – Câmpus Porto Alegre, em consonância com o Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação.

#### **1 DA REGULAMENTAÇÃO**

**1.1** O presente Edital segue as orientações constantes na Instrução Normativa que regulamenta Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, no país e no exterior, por DISCENTES do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, vinculados a Grupos de Pesquisa e a projetos de pesquisa em vigência (preferencialmente) ou encerrados no IFRS, conforme Instrução Normativa da PROPI nº 09, de 20 de novembro de 2014, retificada em 18 de maio de 2015.

**1.2** A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação deverá seguir a Instrução Normativa PROPI nº 09, de 20 de novembro de 2014 (retificada em 18 de maio de 2015) e seus anexos. Tal instrução pode ser acessada no link: <http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=140&sub=3255>.

#### **2 DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA**

**2.1** O montante financeiro total existente destinado à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do câmpus Porto Alegre corresponde a R\$ 7.000,00 para eventos científicos e de inovação. O recurso será utilizado para auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação, conforme demanda de solicitações de auxílio recebidas, por estudantes vinculados a Grupos de Pesquisa e preferencialmente com projetos de pesquisa em vigência.

**2.2** Este Edital ficará vigente até outubro de 2015, enquanto não se esgotarem os recursos definidos no item 2.1.

**2.3** As propostas inscritas que atenderem a todos os requisitos presentes na regulamentação citada no item 1.2 terão os recursos aprovados enquanto não se esgotarem os recursos definidos no Item 2.1. Em caso de os recursos remanescentes serem suficientes para contemplar apenas uma solicitação submetida que esteja aguardando avaliação, o critério utilizado para desempate será a data e hora de recebimento da mesma no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP pela

Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, sendo contemplada a proposta recebida primeiro.

**2.4** Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### **3 DA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO**

**3.1** As solicitações de apoio deverão ser protocoladas no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP e o processo físico contendo a capa gerada pelo sistema e a documentação encaminhada à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

### **4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**4.2** Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do Câmpus Porto Alegre.

**PAULO ROBERTO SANGOI\***  
Diretor-Geral  
IFRS – Câmpus Porto Alegre  
Portaria 14/2013

\* A via original assinada encontra-se na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.